



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº 001/2019

Solicita-nos o Departamento de Recursos Humanos, parecer acerca do ato de Pessoal publicado dia 12/02/2019.

Conforme consta:

1. Dionir Adriano Contreira, contratado para o cargo em comissão através da portaria 011/2019, data de 01/02/2019.

Trata-se aqui de contratação de funcionário comissionado para a Administração da Câmara Municipal de Apiacás.

Trata-se aqui de contrato comissionado para a Administração da Câmara Municipal de Apiacás.

Justificativa: refere-se à contratação para o cargo comissionado de livre nomeação de Assessor Jurídico.

Porem recomendo que em atendimento as determinações da **Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº: 033/2013 -**, *in verbis*:

“As atribuições de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoramento jurídico, desempenhadas de forma contínua e permanente nas Câmaras Municipais, que não caracterizem direção, chefia ou assessoramento direto à autoridade nomeante ou aos vereadores, devem ser realizadas por servidor concursado investido em cargo de provimento efetivo de advogado público.”

Desta forma, recomendo a Vossa Excelência que adote as devidas medidas saneadoras e que realize o concurso público para provimento da vaga para o cargo efetivo de advogado público, conforme normatização do TCE/MT.

Assim, entendemos que os Atos realizados não possuem legalidade.

S.M.J., é este o Parecer.

Apiacás/MT, 15 de fevereiro de 2019.

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504